

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, suporte técnico, manutenção e desmontagem de sistemas de painéis de LED indoor e outdoor, incluindo fornecimento de estruturas, Ground Q30 em alumínio, controladores, cabeamento, acessórios, transporte, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

Os serviços são destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e órgãos do Município de Itapema/SC, durante a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, sociais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal.

Os serviços deverão ser executados sob demanda, conforme necessidade da Administração, observando as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução, prazos, critérios de segurança e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

A futura contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021

2. JUSTIFICATIVA

A futura contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, sociais e ações governamentais promovidas ou apoiadas pelo Município de Itapema/SC, os quais demandam infraestrutura adequada de comunicação visual, transmissão e exibição de conteúdo por meio de sistemas de painéis de LED (indoor e outdoor).

O Município não dispõe de equipamentos próprios compatíveis com as exigências técnicas, operacionais e de segurança necessárias à execução dos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, tampouco possui estrutura técnica especializada para armazenamento, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos.

A solução por meio de locação mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza temporária e variável das demandas, os elevados custos de aquisição de equipamentos próprios, a necessidade de atualização tecnológica constante e a diversidade de formatos, dimensões e aplicações exigidas em cada evento.

A utilização de sistemas de painéis de LED permite maior qualidade na comunicação visual institucional, melhor visibilidade das ações públicas, transmissão de imagens e conteúdos em tempo real, além de proporcionar maior organização, profissionalismo e suporte técnico aos eventos promovidos pelo Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência da futura ata, considerando a variabilidade dos eventos realizados pelas Secretarias Municipais. O modelo possibilita maior flexibilidade administrativa, atendimento sob demanda, racionalização dos recursos públicos e redução de contratações fragmentadas ou emergenciais.

A futura licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por lote, considerando tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação encontra respaldo no interesse público e nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a futura contratação foram definidos com base nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico de utilização, o calendário de eventos do Município e a previsão de ações institucionais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

As quantidades estimadas foram consolidadas de forma a possibilitar atendimento eficiente às demandas dos órgãos participantes, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, conforme previsão do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A seguir, apresenta-se a tabela contendo os quantitativos estimados por item, Secretaria demandante e quantitativo total previsto para cada lote.

LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 216.740,00					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL DE LED'S OUTDOOR COM FILMAGEM E TRANSMISSÃO - DIÁRIA: Painéis de LED'S PH por m ² /dia P3.9 mm, outdoor, DENSIDADE DE PIXEL POR M2 DE 65.536, ÂNGULO VISUAL DE 140/140° e tipo de LED em SMD 3 em 1. Filmagem com 02 câmeras para passagem ao vivo no painel, incluindo técnicos e operadores, montagem e desmontagem no local do evento. A Gravação deve ser entregue em pendrive ou em arquivo enviado por e-mail, em até 24 horas após o evento para o contratante. Incluso: Ground Q30 (em alumínio) e toda a estrutura necessária para montar e instalar o painel de Led.	m ² (Metro quadrado)	400	R\$541,85	R\$216.740,00

LOTE 02 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 306.338,00					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PAINEL LED'S OUTDOOR - DIÁRIA: Painéis de LED'S PH por m ² /dia P3.9 mm, outdoor, DENSIDADE DE PIXEL POR M2 DE 65.536, ÂNGULO VISUAL DE 140/140° e tipo de LED em SMD 3 em 1. Incluso técnico e operador, montagem e desmontagem no local do evento. Incluso: Ground Q30 (em alumínio) e toda a estrutura necessária para montar e instalar o painel de Led.	m ² (Metro quadrado)	400	R\$295,49	R\$118.196,00
3	PAINEL LED'S OUTDOOR - 03 DIÁRIAS: Painéis de LED'S PH por m ² /dia P3.9 mm, outdoor, DENSIDADE DE PIXEL POR M2 DE 65.536, ÂNGULO VISUAL DE 140/140° e tipo de LED em SMD 3 em 1. Incluso técnico e operador, montagem e desmontagem no local do evento. Incluso: Ground Q30 (em alumínio) e toda a estrutura necessária para montar e instalar o painel de Led.	m ² (Metro quadrado)	200	R\$374,31	R\$74.862,00
4	PAINEL LED'S OUTDOOR - 05 DIÁRIAS: Painéis de LED'S PH por m ² /dia P3.9 mm, outdoor, DENSIDADE DE PIXEL POR M2 DE 65.536, ÂNGULO VISUAL DE 140/140° e tipo de LED em SMD 3 em 1. Incluso técnico e operador, montagem e desmontagem no local do evento. Incluso: Ground Q30 (em alumínio) e toda a estrutura necessária para montar e instalar o painel de Led.	m ² (Metro quadrado)	250	R\$453,12	R\$113.280,00

LOTE 03 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 183.700,50					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PAINEL LED'S INDOOR - DIÁRIA: Painéis de LED'S PH por m ² /dia P3.9 mm, outdoor, DENSIDADE DE PIXEL POR M2 DE 65.536, ÂNGULO VISUAL DE 140/140° e tipo de LED em SMD 3 em 1. Incluso técnico e operador, montagem e desmontagem no local do evento. . Incluso: Ground Q30 (em alumínio) e toda a estrutura necessária para montar e instalar o painel de Led.	m ² (Metro quadrado)	300	R\$260,09	R\$78.027,00
6	PAINEL LED'S INDOOR - 03 DIÁRIAS: Painéis de LED'S PH por m ² /dia P3.9 mm, outdoor, DENSIDADE DE PIXEL POR M2 DE 65.536, ÂNGULO VISUAL DE 140/140° e tipo de LED em SMD 3 em 1. Incluso técnico e operador, montagem e desmontagem no local do evento. . Incluso: Ground Q30 (em alumínio) e toda a estrutura necessária para montar e instalar o painel de Led.	m ² (Metro quadrado)	150	R\$323,74	R\$48.561,00
7	PAINEL LED'S INDOOR - 05 DIÁRIAS: Painéis de LED'S PH por m ² /dia P3.9 mm, outdoor, DENSIDADE DE PIXEL POR M2 DE 65.536, ÂNGULO VISUAL DE 140/140° e tipo de LED em SMD 3 em 1. Incluso técnico e operador, montagem e desmontagem no local do evento. . Incluso: Ground Q30 (em alumínio) e toda a estrutura necessária para montar e instalar o painel de Led.	m ² (Metro quadrado)	150	R\$380,75	R\$57.112,50

3.1 Prazo de contratação:

O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições iniciais da contratação.

Findo o prazo contratual e/ou esgotado o saldo estimado, poderá a Administração, havendo interesse público devidamente justificado, promover nova contratação do objeto, mediante regular procedimento administrativo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a demonstração de vantajosidade dos preços e condições.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes que participarem da disputa deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos ou estruturas destinados à realização de eventos, compatíveis em características e porte com o objeto do lote para o qual estiver concorrendo.

4.2 - Os atestados deverão conter identificação da entidade contratante, descrição dos serviços executados, indicação dos equipamentos ou sistemas utilizados, período de execução e identificação do responsável pela emissão, devendo constar declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória.

Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Certidão de Registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou Certidão de Registro junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, do domicílio ou sede do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, dentro do prazo de validade.

4.3 - Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho Profissional competente (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –

CREA, ou Certidão de Registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou Certidão de Registro junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT);

4.4 Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo Conselho Profissional competente (CREA, CAU ou CFT), em nome do responsável técnico indicado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto do lote em que é proponente.

4.5 - Comprovação de que o responsável técnico indicado integra ou integrará o quadro funcional da licitante, mediante a apresentação de um dos documentos elencados abaixo, aptos a demonstrar vínculo empregatício, societário ou contratual válido:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho;
- b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso;
- c) Contrato de trabalho;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Declaração de contratação futura do profissional detentor da CAT apresentada, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6- Comprovação deverá ocorrer de forma Individual por Lote

4.7- A comprovação da qualificação técnica deverá ser apresentada de forma individualizada, considerando exclusivamente o(s) lote(s) para o(s) qual(is) a licitante esteja concorrendo, não sendo exigida comprovação relativa a lote distinto daquele disputado.

4.8- Não será permitida a indicação de um mesmo profissional responsável técnico por mais de uma licitante para o mesmo lote, sob pena de inabilitação das respectivas proponentes. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, cuja execução poderá ocorrer de forma parcelada ao longo da vigência da ata, será admitida a soma de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica exigida.

4.9 - Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência compatível com a natureza, características e porte do lote disputado, considerando a complexidade dos sistemas de sonorização, iluminação, estruturas ou geração de energia envolvidos.

4.10 - Não serão considerados, para fins de habilitação em lotes de maior complexidade técnica, atestados referentes exclusivamente à execução de serviços de pequeno porte ou de natureza distinta do objeto licitado.

4.11 - A Administração poderá avaliar a compatibilidade entre os serviços comprovados nos atestados e o objeto do lote pretendido, considerando aspectos como porte do evento, tipo de sistema utilizado, quantidade de equipamentos, potência instalada, estruturas montadas e complexidade operacional.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Aplicáveis aos 3 (três) lotes:

A contratada deverá atender integralmente às seguintes exigências:

I – Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), emitida por profissional legalmente habilitado, antes do início da montagem das estruturas e equipamentos;

II – Implantação de sistema de aterramento elétrico adequado, conforme normas técnicas vigentes;

III – Disponibilização de extintores de incêndio compatíveis com o risco da atividade, lacrados e dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros;

V – Atendimento integral às normas de segurança do trabalho, especialmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como à legislação vigente aplicável;

VI – Disponibilização de equipe técnica qualificada, identificada e uniformizada, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento;

VII – Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, estruturas metálicas (em alumínio padrão Q30 ou equivalente técnico), sistemas de fixação, quadros de distribuição e demais materiais necessários à montagem, operação e pleno funcionamento dos equipamentos contratados;

VIII – Realização da montagem com antecedência mínima definida para cada lote, garantindo tempo hábil para testes operacionais;

IX – Execução da desmontagem imediatamente após o término do evento, conforme cronograma estabelecido;

X – Responsabilidade pela entrega, instalação, operação técnica e retirada dos equipamentos no local indicado pela Administração;

XI – Garantia de segurança estrutural, estabilidade, perfeito funcionamento dos equipamentos e integridade física dos usuários durante todo o período do evento;

XII – Responsabilização integral por quaisquer danos materiais, elétricos ou pessoais decorrentes de falhas na montagem, operação ou manutenção dos equipamentos.

LOTE 1 – Painel de LED Outdoor com Filmagem e Transmissão ao Vivo

Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação técnica e desmontagem de painel de LED outdoor, com serviço de filmagem e transmissão ao vivo para exibição durante solenidades, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo contratante

Especificações mínimas:

O sistema deverá conter, no mínimo:

- Painel de LED outdoor P3.9 mm, por m²/dia;
- Densidade de pixel mínima de 65.536 pixels por m²;

- Ângulo visual mínimo de 140° horizontal e 140° vertical;
- Tecnologia de LED tipo SMD 3 em 1;
- Estrutura completa para montagem e sustentação do painel;
- Sistema compatível para transmissão simultânea de imagens ao vivo;
- 02 câmeras profissionais para captação de imagens durante o evento;
- Mesa/controladora de vídeo compatível com o sistema de transmissão;
- Técnicos e operadores especializados para montagem, operação e desmontagem;
- Ground Q30 em alumínio para sustentação e fixação;
- Cabeamento, conectores, processadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Unidade de Medida: Metro quadrado

Incluso no valor contratado:

- Transporte, montagem, instalação, testes e desmontagem;
- Operação técnica completa durante todo o evento;
- Equipe técnica especializada para operação das câmeras e do painel;
- Filmagem e transmissão ao vivo no painel de LED;
- Fornecimento de Ground Q30 em alumínio e demais estruturas necessárias;
- Todos os cabos, acessórios, conectores, processadores e equipamentos complementares;
- Substituição imediata de equipamentos em caso de falha;
- Entrega da gravação integral do evento em pendrive ou arquivo digital enviado por e-mail ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;
- Todas as despesas operacionais, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução do serviço.

LOTE 2 – Painel de LED Outdoor

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação técnica e desmontagem de painel de LED outdoor para utilização em solenidades, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo contratante..

Especificações mínimas:

O sistema deverá conter, no mínimo:

- Painel de LED outdoor P3.9 mm, por m²/dia;
- Densidade de pixel mínima de 65.536 pixels por m²;
- Ângulo visual mínimo de 140° horizontal e 140° vertical;
- Tecnologia de LED tipo SMD 3 em 1;
- Estrutura completa para montagem e sustentação do painel;
- Ground Q30 em alumínio;
- Técnicos e operadores especializados para montagem, operação e desmontagem;
- Cabeamento, conectores, processadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Unidade de Medida: Metro quadrado

Incluso no valor contratado:

- Transporte, montagem, instalação, testes e desmontagem;
- Operação técnica completa durante todo o evento;
- Equipe técnica especializada;
- Fornecimento de Ground Q30 em alumínio e demais estruturas necessárias;
- Todos os cabos, acessórios, conectores, processadores e equipamentos complementares;
- Substituição imediata de equipamentos em caso de falha;

- Todas as despesas operacionais, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução do serviço.

LOTE 3 – Painel de LED Indoor

Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação técnica e desmontagem de painel de LED indoor para utilização em solenidades, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo contratante.

Especificações mínimas:

O sistema deverá conter, no mínimo:

- Painel de LED indoor P3.9 mm, por m²/dia;
- Densidade de pixel mínima de 65.536 pixels por m²;
- Ângulo visual mínimo de 140° horizontal e 140° vertical;
- Tecnologia de LED tipo SMD 3 em 1;
- Estrutura completa para montagem e sustentação do painel;
- Ground Q30 em alumínio;
- Técnicos e operadores especializados para montagem, operação e desmontagem;
- Cabeamento, conectores, processadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Unidade de Medida: Metro quadrado.

Incluso:

- Transporte, montagem, instalação, testes e desmontagem;
- Operação técnica completa durante todo o evento;
- Equipe técnica especializada;
- Fornecimento de Ground Q30 em alumínio e demais estruturas necessárias;

- Todos os cabos, acessórios, conectores, processadores e equipamentos complementares;
- Substituição imediata de equipamentos em caso de falha;
- Todas as despesas operacionais, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução do serviço.

Exigências técnicas para todos os lotes: ART, sistema de aterramento, extintor.

6. LOCAL, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os serviços que compõem o objeto do Termo de Referência serão executados de forma combinada com a Secretaria solicitante (a secretaria informará data, local, horário do evento e duração), conforme Nota de Empenho, sendo de total responsabilidade da Licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos serviços;

6.1.1 As solicitações de serviços poderão ser feitas com antecedência de até 02 (dois) dias corridos antes do evento encaminhada por e-mail ao endereço indicado pelo licitante vencedor;

6.2 - Os serviços deverão ser fornecidos no prazo combinado via e-mail nos locais destinados pela Secretaria requisitante, conforme pedido enviado juntamente com a Nota de Empenho - NE; cuja emissão ocorrerá conforme a necessidade, sendo encaminhada por e-mail ao endereço indicado pelo licitante vencedor;

6.3 Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidade as normas vigentes.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças de acordo com as medições, com a devida aprovação do Gestor da Secretaria solicitante, atestando

a regularidade e a aprovação dos serviços prestados.

7.2 A Prefeitura de Itapema reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto, conforme cláusulas da Ata de Registro de Preço.

7.3 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

8.1 Executar o objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

8.2 Entregar, montar e instalar as estruturas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, observando especialmente os prazos mínimos de montagem previstos para cada lote.

8.3 Realizar a desmontagem e retirada das estruturas imediatamente após o término do evento ou conforme cronograma definido pela Contratante.

8.4 Efetuar a substituição de qualquer item, equipamento ou estrutura considerada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas da notificação.

8.5 Fornecer e arcar integralmente com todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto.

8.6 Disponibilizar profissionais devidamente treinados, qualificados e uniformizados, responsabilizando-se pela adequada execução técnica dos serviços.

8.7 Exigir e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por seus empregados, conforme legislação vigente de segurança do trabalho.

8.8 Manter, durante toda a vigência contratual e eventuais prorrogações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

8.9 Arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes de sua condição de empregadora, inclusive comprovando, quando solicitado, o recolhimento de FGTS e INSS referente à mão de obra utilizada.

8.10 Responsabilizar-se por acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, bem como manter seguro contra riscos de acidentes de trabalho, conforme exigência legal.

8.11 Responder por quaisquer danos materiais, prejuízos ou avarias causados ao Município de Itapema/SC ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.12 Arcar com todas as despesas relativas a seguros de equipamentos, materiais e serviços utilizados na execução contratual, bem como tributos, taxas e demais custos incidentes, não cabendo qualquer ônus adicional ao Contratante.

8.13 Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação, salvo se expressamente autorizada pela Administração.

8.14 Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação federal, estadual e municipal vigente, especialmente no que se refere às normas de segurança, trabalhistas e tributárias.

8.15 Permitir a mais ampla fiscalização por parte da Administração ou por terceiros por ela designados, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas.

8.16 Arcar com todas as despesas relativas a alimentação, deslocamento, hospedagem e hidratação de seus funcionários.

8.17 Operar como organização completa e independente, fornecendo materiais e serviços adequados, seguros e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

8.18 - Além das obrigações gerais previstas, a Contratada para os LOTES 01, 02 e 03:

8.18.1 - A Contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, conforme o conselho profissional competente, referente à montagem das estruturas temporárias objeto da contratação.

8.18.2 - A Contratada deverá executar sistema de aterramento adequado às estruturas metálicas, conforme normas técnicas vigentes, apresentando relatório ou laudo técnico que comprove a correta instalação e funcionamento do sistema.

8.18.3 - A referida documentação deverá ser apresentada previamente à realização do evento e será condição para liberação da estrutura para uso.

8.18.4 - Após a montagem, a Contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização do contrato para realização de vistoria técnica. Somente após a vistoria e autorização da fiscalização a estrutura poderá ser utilizada.

8.18.5 - A Contratada será integralmente responsável pela estabilidade estrutural, por danos decorrentes de falhas de montagem; pela manutenção da estrutura durante todo o período do evento; pela desmontagem segura e adequada.

8.18.6 - Toda documentação técnica exigida deverá ser apresentada com antecedência mínima de 24 horas antes da data do evento, sob pena de impedimento de montagem e aplicação das sanções contratuais cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Convocar a CONTRATADA para assinar o termo de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

9.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e condições necessárias à adequada execução do objeto contratual.

9.3 Indicar formalmente o(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, promovendo os registros das ocorrências e determinando as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.4 Exercer a fiscalização administrativa e técnica do contrato, procedendo ao atesto das notas fiscais/faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, caso constatadas impropriedades na execução.

9.5 Indicar os locais e áreas onde os serviços serão executados, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA devidamente identificados.

9.6 Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir fielmente suas obrigações, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

9.7 Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades, falhas ou vícios verificados na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

9.9 Solicitar a substituição de empregado da CONTRATADA que não esteja desempenhando suas atividades de forma satisfatória ou que esteja causando prejuízos à execução contratual, observadas as disposições legais e contratuais.

9.10 Solicitar à CONTRATADA a adoção das providências necessárias ao adequado andamento dos serviços.

9.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e valores estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da despesa pelo fiscal do contrato.

9.12 Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por fiscal designado, podendo para isso:

10.1.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

10.1.2 Fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato.

10.2 Nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, o contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.2.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.2.2 Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo Contratante, representá-la na execução do Contrato;

10.2.3 Nos termos da Lei nº 14.133/2021 constituirá documento de autorização para a execução dos serviços o Contrato assinado acompanhado da Nota de Empenho;

10.2.4 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato;

10.2.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o Município;

10.2.6 A fiscalização do Município terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra do CONTRATADO, para assegurar-se de que as tarefas sejam executadas na forma preestabelecida;

10.2.7 As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal dos serviços deverão ser solicitadas à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

Itapema (SC), 18 de maio de 2026.

PATRICIA MOLIN MARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO